



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 79ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 351/2026, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 351/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.498.495,91 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, destinado à execução de despesas com serviços de terceiros, material de consumo e material permanente, necessárias ao desenvolvimento e à manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante a utilização de recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como à manutenção do contrato de transporte escolar, mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação da quota do Salário-Educação (QSE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.361.0019.2	Atividade		
12.361.0019.2.077	Melhoria e manutenção do transporte escolar	R\$	2.905.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.905.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.361.0019.2	Atividade		
12.361.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$	2.042.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	380.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	500.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	740.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	380.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	42.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO		
12.365.0019.2	Atividade		
12.365.0019.2.190	Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral	R\$	5.551.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.346.462,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	478.033,91
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	655.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	72.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.905.000,00 (dois milhões,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

novecentos e cinco mil reais), oriundo de recursos provenientes do excesso de arrecadação da Quota do Salário-Educação (QSE); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.593.495,91 (sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.361.0019.2	Atividade	
12.361.0019.2.054	Valorização dos profissionais que compõem o quadro do Magistério (FUNDEB)	R\$ 7.593.495,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.320.372,01
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 147.575,44
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.982.409,94
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 143.138,52
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de setembro de 2026.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA